

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES DA UFRN PARA O PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
(PET/VS 2013/2014)**

Considerando que o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) e o Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior (SESu), no uso de suas atribuições, convidam à apresentação de propostas com vistas à seleção de projetos de Instituições de Educação Superior para os anos de 2013 e 2014 em conjunto com Secretarias Estaduais de Saúde e/ou Secretarias Municipais de Saúde para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde/Vigilância em Saúde (PET Saúde/VS), de acordo com o estabelecido nas Portarias Interministeriais Nºs 421 e 422/MS/MEC, de 03 de março de 2010 e Portaria Conjunta nº 03/SGTES/SVS/SESu, de 03 de março de 2010.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), através das Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD) e de Extensão (PROEX), em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP-RN) e a Secretaria Municipal de Saúde de Natal (SMS – Natal) submeterão um projeto ao PET Saúde/VS, nos termos do edital nº 28 de 22 de novembro de 2012 da SGTES, publicado no Diário Oficial da União em 23 de novembro de 2012, que tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo destinado a fomentar grupos de aprendizagem tutorial no âmbito da vigilância em saúde.

### **1-INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA**

O PET Saúde/VS tem como pressuposto a educação pelo trabalho caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e vivências direcionadas aos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS.

São objetivos do PET Saúde/VS:

I - possibilitar que o Ministério da Saúde cumpra seu papel constitucional de ordenador da formação de profissionais de saúde por meio da indução e do apoio ao desenvolvimento dos processos formativos necessários em todo o País, de acordo com características sociais e regionais;

II - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, preconizado pelo Ministério da Educação;

III - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar na área de vigilância em saúde;

IV - contribuir para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação da área da saúde;

V - contribuir para a formação de profissionais de saúde com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País na área de vigilância em saúde;

VI - sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e de saúde da população brasileira;

VII - fomentar a articulação entre ensino e serviço na área de vigilância saúde e;

VIII - fomentar o papel da vigilância em saúde na análise da situação de saúde, como instrumento de gestão, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios.

## **2-DO EDITAL**

O Edital nº 28 de 22 de novembro de 2012 da SGTES, acima referido, exige a prévia indicação da relação nominal dos tutores, devidamente atestada pelos representantes da UFRN. Para tanto, será realizada uma seleção, na qual poderão concorrer à tutoria professores da UFRN que desenvolvem atividades no campo da Vigilância em Saúde.

**Ressalta-se que a classificação neste processo seletivo não implicará na garantia de participação no projeto, visto que esta participação estará condicionada à aprovação**

**deste pelos Ministérios da Saúde e da Educação, de acordo com o número de grupos Pets aprovados.** Nesse sentido, publica-se o presente edital, que regulamenta o processo seletivo para os tutores do PET Saúde/VS - UFRN.

### **3. DAS VAGAS**

O projeto prevê a formação de 05 (cinco) grupos do PET Saúde/VS como proposta para avaliação pelo Ministério da Saúde. Dentro de uma perspectiva multiprofissional, cada grupo Pet Saúde/VS constitui-se de: 01 (um) tutor (professor da UFRN), 02 (dois) preceptores (profissionais dos serviços de saúde da SMS de Natal e SESAP-RN) e 08 (oito) estudantes matriculados nos diversos períodos dos diferentes cursos de graduação na área da saúde, que serão selecionados após a aprovação do projeto.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

Período de 14/01/2013 a 16/01/2013, das 08:00 às 19:00h. No dia 17/01/2013 das 7:30 às 11:30h com entrega do Currículo *Lattes* impresso. A inscrição será efetuada no Protocolo da PROGRAD da UFRN.

### **4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- I. Ser professor do quadro permanente da UFRN com titulação mínima de mestrado;
- II. Possuir experiência em atividades de vigilância em saúde no âmbito do ensino e/ou pesquisa e/ou extensão;
- III. Ter disponibilidade de, no mínimo, 08 horas semanais, compatíveis com os componentes acadêmicos do projeto, sendo necessário aval da chefia do Departamento ao qual o tutor está vinculado;
- IV. Não receber qualquer outro tipo de bolsa acadêmica durante a vigência da tutoria do PET Saúde/VS.

### **5. DA SELEÇÃO**

A seleção dos tutores será feita com base na análise do Currículo *Lattes* dos

candidatos, destacando-se a atuação na área de vigilância em saúde nos componentes ensino, pesquisa e extensão. A PROEX e a PROGRAD designarão uma comissão de seleção, constituída por professores da UFRN com experiência em vigilância em saúde. Para fins de análise dos currículos, esta comissão utilizará os seguintes critérios de pontuação:

- I. Experiência de ensino na área de vigilância em saúde (3,0 pontos no máximo, sendo 0,5 por semestre);
- II. Experiência em pesquisa na área de vigilância em saúde (1,0 ponto no máximo, sendo 0,5 por semestre);
- III. Experiência em ações de extensão na área de vigilância em saúde (3,0 pontos no máximo, sendo 0,5 por semestre);
- IV. Aprovação em concurso para magistério superior na área de vigilância em saúde (1,0 ponto);
- V. Experiência de 02 (dois) anos em serviços de saúde na área de vigilância em saúde (2,0 pontos no máximo, sendo 0,5 por semestre).

## **6. RESULTADO**

Divulgação do resultado (análise de currículo), através de publicação no SIGAA, no dia 25/01/2013. Caso ocorra questionamento com relação ao resultado, o mesmo deverá ser feito no dia 28/01/2013 das 08:00 às 17:00h no Protocolo da PROGRAD.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implica a aceitação dos termos deste edital.

O candidato classificado assinará termo de compromisso específico.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal, 14 de janeiro de 2013